



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**CRTR 3.ª REGIÃO**

**PORTARIA/CRTR 3.ª REGIÃO/ N.º 00010/2018**

**“Dispõe sobre exigência de documentação para Inscrição de Técnicos e Tecnólogos em Radiologia no CRTR 3ª. Região.”**

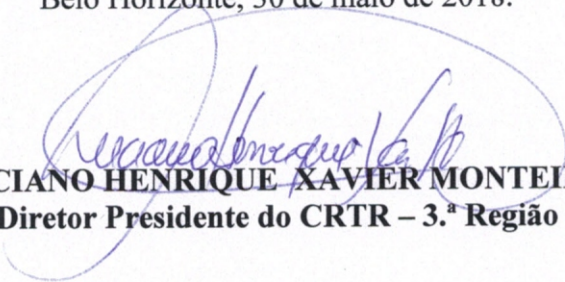
O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 3.ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 28 de outubro de 1985, Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, CF/88 Art. 37, visando assegurar maior transparência nos registros profissionais junto a este órgão, evitando desta forma informações fraudulentas a respeito de profissionais habilitados que venham a exercer irregularmente atividade profissional sem o devido registro,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Determinar a obrigatoriedade da apresentação de cópia autenticada e/ou apresentação da original juntamente com a cópia da CARTEIRA DE TRABALHO PROFISISONAL do requerente para a devida autenticação junto ao CRTR 3ª. Região para efeito de requisição do registro profissional;

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2018.

  
**LUCIANO HENRIQUE XAVIER MONTEIRO**  
**Diretor Presidente do CRTR – 3.ª Região**